



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

2.1 – Conforme planilha em anexo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

3.2 – Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002

3.3 - Lei 10.024/2019

4 – JUSTIFICATIVA:

4.1. Trata-se de equipamentos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nos diversos prédios públicos.

4.2. Considerando às altas temperaturas que o município de Castanhal vem enfrentando. Constantemente os aparelhos de ar-condicionado tipo Split vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos. Justifica-se a contratação para aquisição dos equipamentos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações das Unidades de Saúde de Castanhal. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por pelos órgãos que compõem a esfera municipal. Visto que a administração enfrenta problemas críticos que requer uma solução imediata, haja vista que existe a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

dificuldade de adquirir os equipamentos de maneira emergencial para substituir os que estão com muito tempo de uso.

5. ESCLARECIMENTOS

5.1 – A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento, que deverá ser providenciada pelo órgão solicitante e entrega no Almojarifado Central, localizado neste Município de Castanhal/Pará.

6. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

6.1 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital;

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. A entrega dos produtos deverá ser em até 10 (dez) dias úteis da data de entrega da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no Almojarifado Central deste Município de Castanhal/Pará.

7.2. Os equipamentos estão sujeitos à aceitação dos produtos, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja de acordo com o especificado;

7.3. O prazo máximo para a substituição dos equipamentos, que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando a reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

8. GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

8.1 Todos os equipamentos deverão possuir garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

8.2 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

8.3 Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

8.4. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.

8.5. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos até o final da garantia.

8.6. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou *email* e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

8.7 A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado (s) de aptidão técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo materiais e serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência.

10. – RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Espera-se através da aquisição destes equipamentos, melhorar a estrutura de trabalho de servidores e assistência aos usuários dos serviços públicos oferecidos pela Gestão Municipal, aumentando o número de atendimentos realizados e atendendo de forma adequada e com qualidade, aos entes que utilizam o serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;

12.2 Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2 Prestar assistência técnica necessária sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeitos dos equipamentos, enquanto vigorar o prazo de garantia;

12.3 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

12.4 Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessário aos equipamentos, não sendo aceito itens usados ou reconicionados;

12.5 Os materiais a serem entregues, deverão obedecer rigorosamente: Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência;

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do artigo 67, § 1º, da lei 8.666/93, a Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura ocorrerem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

13.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

13.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus.

Anexos;

14.2 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos e materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando, comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;

14.3 Receber provisoriamente os equipamentos e materiais, disponibilizando local, data e horário;

14.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.5 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento.

Das formalidades legais;

14.6 Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

15.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.3. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

15.4. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

15.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, pelo prazo de até dois anos;

15.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

15.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas.

16 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

16.1 – O gerenciamento do contrato e/ou ata de registro de preços, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas serão feito pela área de compra, juntamente com a secretaria interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR MEDIA UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	38	R\$ 2.313,73	R\$ 87.921,74
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNID	12	R\$ 2.313,73	R\$ 27.764,76
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	51	R\$ 2.733,19	R\$ 139.392,69
04	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNID	17	R\$ 2.733,19	R\$ 46.464,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

05	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S, tipo SPLIT, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. tensão bifásica, 60 Hz. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	38	R\$ 3.832,67	R\$ 145.641,46
06	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S, tipo SPLIT, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. tensão bifásica, 60 Hz. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNID	12	R\$ 3.832,67	R\$ 45.992,04
07	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTU'S, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. tensão bifásica, 60 Hz. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	31	R\$ 5.249,04	R\$ 162.720,24
08	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTU'S, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. tensão bifásica, 60 Hz. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNID	10	R\$ 5.249,04	R\$ 52.490,40
09	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTU'S, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, tensão trifásica, 60 Hz. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	42	R\$ 5.778,50	R\$ 242.697,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

10	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTU'S, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, tensão trifásica, 60 Hz. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNID	13	R\$ 5.778,50	R\$ 75.120,50
11	CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 36.000 BTU'S - tipo SPLIT, piso-teto, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável., tensão trifásica, 60 Hz. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	16	R\$ 9.180,33	R\$ 146.885,28
12	CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 36.000 BTU'S - tipo SPLIT, piso-teto, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável., tensão trifásica, 60 Hz. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNID	6	R\$ 9.180,33	R\$ 55.081,98
13	CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 42.000 BTU'S- Tipo SPLIT piso-teto tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável., tensão trifásica, 60 Hz. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	12	R\$ 12.300,00	R\$ 147.600,00
14	CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 42.000 BTU'S- Tipo SPLIT piso-teto tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável., tensão trifásica, 60 Hz. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNID	4	R\$ 12.300,00	R\$ 49.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

15	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 58.000 a 60.000 BTU'S, tipo SPLIT, piso-teto tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável., tensão trifásica, 60 Hz. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	13	R\$ 15.182,61	R\$ 197.373,93
16	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 58.000 a 60.000 BTU'S, tipo SPLIT, piso-teto tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável., tensão trifásica, 60 Hz. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNID	4	R\$ 15.182,61	R\$ 60.730,44
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.683.076,69